Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de maio de 2021 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3022603: DECRETO Nº 2831, DE 04 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3022603

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PALHOÇA
PREFEITURA

DECRETO Nº 2.831, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PANDEMIA. COVID-19. Dispõe sobre a prorrogação, excepcional, do pagamento do IPTU 2021, referente às cotas únicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, e considerando a pandemia de COVID-19 e seus reflexos no campo econômico, resolve

Considerando que em razão da prorrogação efetuada pelo Decreto nº 2.800, de 24 de março de 2021, os contribuintes não conseguiram efetivar o pagamento através do carnê enviado às suas residências;

Considerando que ocorreu falha técnica da instituição financeira responsável pela emissão dos boletos;

Considerando o elevado número de processos administrativos visando a emissão de novos boletos com o desconto da parcela única;

Considerando o dever de cautela do poder público, bem como buscando não causar prejuízo aos contribuintes, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de pagamento do IPTU 2021 nos termos assim definidos:

I – em cota única com desconto de 25%, para contribuintes em dia com o cofre municipal, nos termos do art. 27 do CTM, com pagamento prorrogado até o dia 20 de maio de 2021;

II – em cota única com desconto de 20%, para contribuintes em débito com o cofre municipal, nos termos do art. 27 do CTM, com pagamento prorrogado até o dia 20 de maio de 2021;

Art. 2º Não será possível realizar o pagamento através dos carnês ou boletos emitidos com data anterior à publicação deste Decreto.

Art. 3º Os contribuintes deverão emitir novas guias para pagamento do IPTU 2021, através do portal do cidadão ou solicitar junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, até o dia 20 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 04 de maio de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2021
Edição nº _____/2021
Secretaria de Governo